



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
FORO DE RIBEIRÃO PRETO
8ª VARA CÍVEL

Rua Alice Além Saad, 1010, Sala 119 e 121, Nova Ribeirania - CEP 14096-570, Fone: (16) 3238-8051, Ribeirão Preto-SP - E-mail: upj5a8cvribpreto@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1035017-61.2016.8.26.0506**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Condomínio Parque Rarus**
 Executado: **Fernando Cesar da Silva Rocha**
 Situação do Mandado: **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça: **Luiz Fernando Tupinamba (20391)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 506.2025/061048-0 dirigi-me às 10h30min do dia 16/8 na Av. Cásper Líbero, 235 apto. 203, Bl. 12 e aí sendo, AVALIEI o imóvel penhorado em R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) o lote, perfazendo R\$ 3.331,90 (três mil, trezentos e trinta e um reais e noventa centavos) por metro quadrado de área privativa coberta, consignando que a avaliação foi feita pela média de preços encontrada naquele residencial, já que o imóvel encontrava-se fechado e desocupado na data da diligência efetuada. **Deixei de intimar FERNANDO CÉSAR DA SILVA ROCHA** pelo fato de o executado não mais ali residir, segundo informações obtidas na portaria do condomínio diligenciado.

O referido é verdade e dou fé.

Ribeirão Preto, 08 de setembro de 2025.

Número de Cotas:

GUIA Nº	Valor Utilizado	SALDO
177764	R\$ 111,06	R\$